



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional da Saúde

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

Aviso n.º 26/2017/M

Por despacho de 05 de julho de 2017, do Secretário Regional da Saúde, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi autorizado a sociedade comercial

“Alliance Healthcare S. A.” com sede à Rua Engenheiro Ferreira Dias n.º 728, 3.º Piso Sul — Porto, a comercializar por grosso estupefacientes e substâncias psicotrópicas e seus preparados, no seu armazém sito ao Vale Paraíso, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se nada for dito até 90 dias antes do termo do prazo.

10 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, *Herberto Jesus*.

310626077



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 8627/2017

Plano de Pormenor do Roja Pé — Sul

Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião pública de 04 de julho de 2017, determinou a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Roja Pé — Sul por um período de 12 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do referido decreto-lei.

7 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

Apresentado em Reunião de 04/07/2017

Deliberação

Foi deliberado, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas:

a) prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul por um período de 12 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT;

b) determinar a publicação no *Diário da República*, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;

c) dar conhecimento à CCDR — Algarve do teor da presente deliberação. (Reunião de Câmara realizada no dia 04 de julho de 2017)

O Presidente da Câmara, *Carlos Silva e Sousa*.

610625818

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 8628/2017

1 — Nos termos do meu despacho de 5 de julho de 2017, proferido no uso de competências delegadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum

na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A: 1 técnico superior (área de Ciências Sociais Humanas);

Referência B: 1 técnico superior (área de Estudos Artísticos);

2 — De acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município e, consultada a entidade centralizada para constituição das reservas de recrutamento (INA) foi-nos transmitido a 9 de junho de 2017 que: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, para a categoria de Técnico Superior, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Caracterização genérica — O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4.2 — Caracterização específica:

Referências A — 1 técnico superior (área de Ciências Sociais); Referência B — 1 técnico superior (área de Estudos Artísticos) — O constante no Despacho n.º 11719/2016 — Regulamento de Organização dos Serviços Municipais publicado na 2.ª série, n.º 189, do *Diário da República* de 30 de setembro de 2016;

5 — Local de trabalho: Área do Município de Angra do Heroísmo.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 — De acordo com o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo do determinado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, quanto à determinação do posicionamento remuneratório. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19.º do Orçamento do Estado para 2017, os candidatos detentores desta categoria, informam prévia e obrigatoriamente o Município de Angra do Heroísmo do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;

6.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para a categoria de técnico superior é a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, o que corresponde,